



---

**PROJETO DE RESOLUÇÃO /2025**

*"Institui a "Galeria Lilás" nas dependências da Câmara Municipal de Pirassununga e dispões sobre sua composição e funcionamento."*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** Fica instituída a '**Galeria Lilás**' no âmbito da Câmara Municipal de Pirassununga, destinada à exposição permanente de reproduções fotográficas das mulheres que exerceram e exercem mandato como vereadoras neste município.

**§ 1º** A Galeria será instalada em espaço devidamente identificado e de acesso público, cabendo à Mesa Diretora definir sua localização nas dependências da Câmara Municipal, garantindo ampla visibilidade e acessibilidade, com o objetivo primordial de preservar e valorizar a memória das parlamentares, reconhecendo sua trajetória e contribuição para o Poder Legislativo Municipal.

**§ 2º** Para os fins do disposto no *caput* deste artigo, consideram-se incluídas entre as homenageadas as vereadoras suplentes que, no exercício do mandato, tenham atuado por período igual ou superior a 180 (cento e oitenta) dias.

**Art. 2º** As homenagens serão realizadas por meio de exposição individualizada de imagens, em reprodução fotográfica de qualidade padronizada, expostas em ordem cronológica da primeira posse de cada vereadora.

**§ 1º** Abaixo de cada reprodução fotográfica deverão constar, de forma clara e legível, a identificação nominal completa da Vereadora e o período ou períodos de sua atuação parlamentar.

**§ 2º** A arte e o padrão de exposição das fotografias e informações serão definidos pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pirassununga.

**Art. 3º** Será exibida uma única reprodução fotográfica para cada Vereadora que tenha exercido mandato na Câmara Municipal de Pirassununga, independentemente do número de legislaturas ou mandatos exercidos pela parlamentar.

**Art. 4º** Compete à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pirassununga adotar todas as medidas necessárias para a implantação, organização e manutenção da 'Galeria Lilás', incluindo, mas não se limitando a:

**I** – A definição das dimensões e especificações técnicas das fotografias;

**II** – A provisão dos recursos administrativos e financeiros necessários para a sua confecção e instalação;



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
Município de Interesse Turístico



**III – A organização física do espaço e a curadoria das informações a serem expostas;**

**IV – Quaisquer outras providências indispensáveis ao pleno funcionamento, preservação e atualização contínua da galeria instituída por esta Resolução.**

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Pirassununga, suplementadas se necessário for, mediante prévia autorização.

**Art. 6º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação oficial.

Pirassununga, 06 de novembro de 2025.

***Mirelle Cristina de Araújo Bueno  
vereadora***

***Luciana Batista " Luciana do Léssio"  
Vereadora***



## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução tem como objetivo primordial instituir a '**Galeria Lilás**' nas dependências da Câmara Municipal de Pirassununga, dedicando um espaço permanente e de destaque para honrar, celebrar e dar visibilidade à trajetória e à inestimável contribuição das vereadoras que atuaram e que atualmente atuam em nosso município.

A criação da '**Galeria Lilás**' representa um marco significativo e fundamental para o resgate, a valorização e a preservação da memória da participação feminina na vida política local. Esta iniciativa é inspirada em projetos semelhantes, já implementados com sucesso em diversas Câmaras Municipais e Assembleias Legislativas por todo o país, demonstrando um compromisso crescente com a igualdade de gênero e o reconhecimento do papel feminino no Poder Legislativo. Ao dar visibilidade a essas mulheres, reconhecemos as barreiras que foram superadas e o esforço contínuo para a construção de uma sociedade mais justa e equitativa em Pirassununga. Adicionalmente, a inclusão de suplentes que tenham exercido o mandato por período significativo, superior a 180 dias, ressalta a importância de cada contribuição para o processo legislativo, independentemente da natureza da investidura.

A escolha da cor lilás para nomear este espaço não é fortuita. Historicamente, esse tom simboliza respeito, dignidade, transformação, e, de forma veemente, a luta intransigente pelos direitos das mulheres. Assim, ao destinar um espaço específico dentro da estrutura física do Poder Legislativo municipal para a exposição permanente de imagens e informações sobre todas as vereadoras que exerceram e exercem mandato, a '**Galeria Lilás**' reafirma o papel essencial das mulheres na construção de políticas públicas, na formulação de leis e no avanço da representatividade feminina, servindo como uma poderosa fonte de inspiração para futuras gerações de mulheres e lideranças políticas.

Além de resgatar a memória histórica e valorizar as contribuições das parlamentares, esta Galeria busca fomentar uma reflexão contínua e necessária sobre a urgência de ampliar a participação das mulheres em todos os espaços políticos e institucionais. É um instrumento ativo para combater desigualdades estruturais, quebrar paradigmas e promover um ambiente mais plural, inclusivo e verdadeiramente democrático em nossa cidade. Ademais, a iniciativa reforça o compromisso institucional com o enfrentamento à violência de gênero, que, infelizmente, ainda se configura como um dos principais obstáculos à plena presença feminina na vida pública e política.

Diante da relevância intrínseca da matéria, do inegável interesse público que ela representa e do compromisso com os valores democráticos e a igualdade, conto com o apoio irrestrito dos meus Nobres Pares para a aprovação deste Projeto de Resolução, contribuindo para que Pirassununga se fortaleça como um exemplo de reconhecimento e valorização da mulher na política.

Pirassununga, 06 de novembro de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
Município de Interesse Turístico



*Mirelle Cristina de Araujo Bueno  
vereadora*

*Luciana Batista " Luciana do Léssio"  
Vereadora*



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
Município de Interesse Turístico



---

**DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA**

**Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.**

**Assinaturas Digitais**

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pirassununga. Para verificar as assinaturas, clique no link:  
<https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=61ND599N9PE4J6W0>, ou vá até o site <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 61ND-599N-9PE4-J6W0**